



DECRETO Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para o bloqueio da Rua Novo Horizonte II, entre as Ruas José de Assis e Fundação SESP, para realização de evento, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a realização de concentração da IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS no dia **14 de abril de 2024**, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o BLOQUEIO da Rua Novo Horizonte II, entre as Ruas José de Assis e Fundação SESP, no dia **14 de abril de 2024**, no período das 7h às 10h, para a realização de uma concentração da Igreja Mundial do Poder de Deus.

Parágrafo único - a rua só poderá ser e permanecer bloqueada no horário do evento, no período das 7h às 10h.

Art. 2º - A limpeza da Rua Novo Horizonte II, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

Parágrafo Único: O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição de novos bloqueios.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal